

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E FACILITAÇÃO DE OFICINAS PRESENCIAIS PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS

1. CONTEXTO

Em 2020, a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), a Iniciativa de Novos Parceiros, Ampliando Parcerias em Saúde (NPI EXPAND) e a SITAWI (Finanças do Bem) se uniram para alavancar soluções escaláveis e inovadoras como resposta a emergências à pandemia de COVID-19.

Uma das soluções que surgiu dessa parceria foi o Projeto Comunica Quilombo, no qual a Ecam é implementadora em parceria com a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ). O projeto tem atuação em estados que compõem a Amazônia Legal e tem por objetivo promover ações de comunicação qualificada e de publicidade para a adesão à vacinação pelas comunidades quilombolas.

O Projeto Comunica Quilombo tem trabalhado na elaboração de um levantamento de dados junto a lideranças e comunidades quilombolas, sobre a adesão das comunidades à vacinação, além de buscar a retomada das articulações com autoridades públicas locais das áreas da saúde. Destaca-se, ainda, a condução de mentorias voltadas à orientação de agentes quilombolas de comunicação para a produção de conteúdos específicos direcionados a esta população.

As mentorias buscam promover a autonomia de jovens quilombolas na produção de materiais publicitários, a fim de ampliar a visibilidade de assuntos relevantes para as comunidades, como a vacinação contra a Covid-19.

2. OBJETIVO

2.1 Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e facilitação de oficinas presenciais de *Comunicação Social*, a serem realizadas em Macapá (AP), destinadas a quilombolas, com o tema: “Comunicação e enfrentamento à COVID-19”.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

3.1. Construção do conteúdo programático da oficina, com a entrega da ementa do curso, tópicos abordados e atividades a serem realizadas para aprovação prévia.



3.2. Facilitação e desenvolvimento de mentorias presenciais de *Comunicação Social*. As mentorias terão como foco a produção de uma campanha publicitária, específica para a população quilombola, para o enfrentamento da COVID-19.

3.2.1. Sobre o conteúdo das mentorias:

A mentoria deverá abordar as ferramentas de comunicação como um instrumento de empoderamento no ambiente online e offline; teoria e prática no uso das ferramentas Photoshop, Illustrator, Indesign, Premiere (design gráfico, tratamento de fotos, criação de publicações impressas e vídeo digital); e a produção de peças publicitárias para uma campanha sobre temas relacionados ao enfrentamento da COVID-19, como: vacinação prioritária; combate a *Fake News*; campanhas de vacinação que, eventualmente, estiverem acontecendo no período das mentorias; e demais conteúdos a serem definidos pelo(a) mentor(a) junto aos/as mentorados(as).

3.3. Finalização e entrega da campanha publicitária, **realizada pelos/as quilombolas**, para ser veiculada nas mídias digitais. A campanha contará com 10 (dez) postagens para mídias sociais, 1 (um) vídeo em formato de reels, 1 (uma) peça de áudio, 1 (uma) cartilha e 1 (um) flyer para impressão, a serem criados como exercícios durante as mentorias.

3.4. Elaboração de relatório de processo das mentorias (incluindo desagregação por gênero, profissão, localização da comunidade quilombola), com registros fotográficos e lista de presença.

3.5. A mentoria será realizada nos meses de novembro e dezembro de 2022, presencialmente. Cada mentoria deverá ter uma duração mínima de 2 horas, com carga horária total de pelo menos 20 horas. Enquanto durar o contrato, apoiar a Ecam e sua equipe na assistência aos beneficiários que tiverem dúvidas, questionamentos, ou necessitarem de aprofundamento sobre o conteúdo e atividades desenvolvidas nas oficinas.

5. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

90 dias, com possibilidade de renovação conforme andamento da agenda de trabalho.

5. HONORÁRIOS

O valor proposto deverá ser apresentado no âmbito da proposta técnica, que poderá ser avaliado e negociado entre as partes.





6. DESPESAS COMPLEMENTARES

Despesas de viagens (hospedagem, alimentação e transporte), se necessárias, serão custeadas pela ECAM, desde que aprovadas previamente, seguindo os procedimentos administrativos/financeiros que incluem, mas não se restringem, a devida comprovação mediante nota fiscal.

9. OUTRAS CONSIDERAÇÕES.

As cotações deverão ser enviadas até o dia 22/11/2022, com o título TDR – “Oficinas de comunicação social” para o e-mail assessoria@ecam.org.br, o qual é destinado também a resolução de dúvidas referente a este termo de referência.

É de responsabilidade da contratada a contratação de seguro de vida e saúde.



ecam
.org
.br

SAS Quadra 03 Bloco C | Ed. Business Point Sala 303
Brasília - DF, CEP 70070-934 | T +55 61 3323-7863